



EDITAL No 001/2026 – Casa da Infância: Laboratório de Pesquisa, Práticas Educativas e Formação Docente para a Infância da Faculdade de Educação/UFMG

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

As Diretoras da **Casa da Infância: Laboratório de Pesquisa, Práticas Educativas e Formação Docente**, professoras Mônica Correia Baptista e Laís Caroline Andrade Bitencourt, fazem saber que estarão abertas as inscrições para seleção de bolsista de Extensão, conforme descrito abaixo:

1. DAS VAGAS

O programa dispõe de um total de 1 (uma) vaga para atuar como bolsista nas ações e projetos da **Casa da Infância: Laboratório de Pesquisa, Práticas Educativas e Formação Docente para a Infância da Faculdade de Educação/UFMG**.

2. DOS REQUISITOS

O(A) candidato(a) que concorrer à bolsa, deve:

- Ser discente regularmente matriculado(a) em qualquer curso de graduação da UFMG;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades de extensão (reuniões de planejamento e avaliação, oferta de oficinas, produção de eventos, elaboração de relatórios e outras atividades);
- Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG ou de outras fontes oficiais;
- Estar disponível para assumir a bolsa em Março de 2026;
- Caso seja selecionado(a) para a bolsa, possuir conta corrente no Banco do Brasil, da qual seja o(a) único(a) titular.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas das 0h do dia 05/02/2026 às 23h59 do dia 20/02/2026 através do e-mail casadainfancia.ufmg@gmail.com



3.2. Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta ou sem as informações solicitadas.

3.3. Não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do período definido.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O(a) candidato(a) deverá encaminhar, para o endereço eletrônico, casadainfancia.ufmg@gmail.com os seguintes documentos e informações:

- a) Mensagem com o nome, curso, período, número de matrícula, telefone para contato, disponibilidade de turno(s) para dedicação às atividades do Programa NEPEI/Casa da Infância (manhã, tarde, noite) e os seguintes anexos:
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Plano de estudo SIGA (gerado em pdf pelo site <https://sistemas.ufmg.br/alunograd/home.seam> > Siga UFMG: Siga UFMG: acesso para alunos de graduação > Minhas matrículas >Minhas atividades em curso e cursadas);
- d) Redação de 1 a 2 laudas (no máximo) tendo como tema “Sua percepção sobre a Casa da Infância da FAE/UFMG e seu interesse em atuar como bolsista nos projetos e ações vinculados ao Laboratório”.

5. DA SELEÇÃO

1a etapa: Serão avaliados: o currículo, o plano de estudo e a redação, enviados por mensagem de e-mail. Na análise do currículo, serão pontuados os seguintes itens: aproveitamento acadêmico, experiência prévia de atuação em instituições educativas ou culturais afins, conhecimento sobre o Laboratório e suas atividades.

2a etapa: Os candidatos aprovados na 1a etapa serão chamados para entrevista, em data e horário agendados posteriormente via e-mail.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa receberão o resultado por e-mail no dia 23/02/2026 constando o horário e a data da entrevista da 2a etapa.

6.2 A segunda etapa será realizada de forma remota, pela plataforma Google Meet, nos dias 24/02/2026 e 25/02/2026 de acordo com o cronograma enviado ao(à) candidato(a).

6.3 Os resultados finais serão divulgados por e-mail até 26/02/2026.



7. DO RECURSO

- 7.1 O prazo recursal será de 10 dias corridos, contados a partir da publicação do resultado final.
7.2 Os recursos deverão ser encaminhados, devidamente fundamentados, para o e-mail:
casadainfancia.ufmg@gmail.com

8. DA BOLSA

- 8.1 Valor da bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais)
8.2 Vigência da bolsa: março de 2026 a fevereiro de 2027.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aprovado, o(a) candidato(a) deverá:

- Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- Fornecer a documentação necessária solicitada pela Fundação para contratação da bolsa.
- Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa, cumprindo as atividades presenciais estabelecidas no plano de atividades que será construído em conjunto com a direção da Casa da Infância.
- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar no 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2026, apresentando trabalho como autor ou coautor.
- Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2026.

10. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

10.1 São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s):

- A conclusão do curso de graduação;
- O desempenho acadêmico insuficiente;
- O trancamento de matrícula;
- A desistência da bolsa ou do curso;
- O abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da resolução complementar no 03/2012 do conselho universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;



- O não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Para demais informações: encaminhe mensagem para o endereço eletrônico
casadainfancia.ufmg@gmail.com

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2026

Profa Mônica Correia Baptista
Diretora da Casa da Infância
Faculdade de Educação da UFMG

Profa Laís Caroline Andrade Bitencourt
Vice-diretora da Casa da Infância
Faculdade de Educação da UFMG